



Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL
A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014**



Reia do Jurídico

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2013, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA REALIZAR AS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 08 (OITO) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – PADRÃO – FNS, COM RECURSOS PROVENIENTES DOS FNS E DO FEM, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, A EMPRESA JLPM CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 10.408.839/0001-12, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representado pelo Secretário, o Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, por meio da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, instituído sob o CNPJ nº 09.251.115/0001-23, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 59, Centro, Paulista/PE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. **Alberto Luiz Alves Lima**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da Cédula de Identidade nº 3.997.686 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 747.743.004-04, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 375.915.504-97, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **JLPM CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.650.072/0001-09, com sede na Rua Hélio Falcão, 591 Boa Viagem, Recife - PE, neste ato representada pelo Sr. **Tertuliano de Oliveira Montenegro**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 302.2473 – SDS/PE e inscrito no CPF/MF nº 458.859.904-68, residente e domiciliado a Rua Coronel Anízio Rodrigues Coelho, 532, Apto. 402, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente primeiro termo aditivo referente à contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de obras de reforma e ampliação de unidades de saúde, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 1211/2014**, da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente termo aditivo de prazo de execução e de vigência ao **Contrato nº 048/2014**, referente à contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de obras de reforma e ampliação de unidades de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, fica prorrogado o **prazo de vigência** do referido instrumento contratual pelo prazo de **90 (noventa) dias**, contados a partir de **10 de julho de 2014 a 07 de outubro de 2014** e prorrogado o **prazo de execução** por **90 (noventa) dias** contados a partir de **16 de julho de 2014 a 15 de outubro de 2014**, tendo como fundamento sua cláusula sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 1211/2014 da Secretaria de Saúde do Município do Paulista**, que solicita o termo aditivo de prazo de vigência por mais um período de **90 (noventa) dias** e prazo de execução por mais um período de **90 (noventa) dias**, devidamente justificado e acompanhado da **C. I. nº 069/2014** e do **Parecer Técnico** devidamente emitido pelo Secretário de Saúde do Município do Paulista, Sr. **Alberto Luiz Alves Lima**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

JLPM Construções Ltda.

Tertuliano Montenegro
Diretor Executivo



Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 048/2013**, de 10 de abril de 2014, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 08 de julho de 2014.




Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito do Município de Paulista
Contratante

JLPM Construções Ltda.

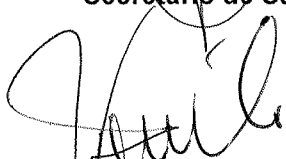

Tertuliano Montenegro

Diretor Executivo

JLPM Construções Ltda – EPP
Contratada

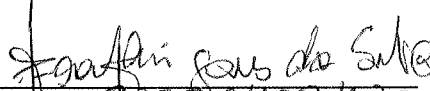


Alberto Luiz Alves Lima
Secretário de Saúde

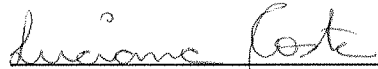


Francisco Afonso Padilha de Melo
Secretário de Assuntos Jurídicos

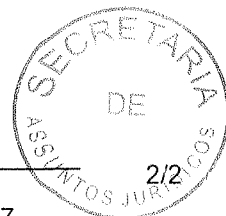
Testemunhas:



CPF/MF: 83382429420



CPF/MF: 461.698.904-444





Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2014,
FIRMADO EM 08 DE JULHO DE 2014.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA /
SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: JLPM CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; C.N.P.J.:
11.650.072/0001-09.

OBJETO:

Termo aditivo de prazo de execução e de vigência ao Contrato nº 048/2014, referente à contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de obras de reforma e ampliação de unidades de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, fica prorrogado o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de 10 de julho de 2014 a 07 de outubro de 2014 e prorrogado o prazo de execução por 90 (noventa) dias contados a partir de 16 de julho de 2014 a 15 de outubro de 2014, tendo como fundamento sua cláusula sétima.

PRAZO(S):

Vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de 10 de julho de 2014 a 07 de outubro de 2014.
Execução de 90 (noventa) dias, contados a partir de 16 de julho de 2014 a 15 de outubro de 2014.

JLPM Construções Ltda.
Tertuliano Montenegro
Diretor Executivo



Paulista, 08 de julho de 2014.

OFÍCIO Nº 1211/2014

À Secretaria de Assuntos Jurídicos

Att: Francisco Padilha

Assunto: Solicitação de Termo Aditivo – Prazo de Execução e Vigência.

Prezada Senhora


Cumprimentando-o cordialmente, solicitar aditivo de prazo de execução e de vigência, por mais 90 (noventa) dias, do contrato Nº 048/2014, firmado com a JLPM Construções Ltda., nos serviços de Reforma e Ampliação da USF da Cidade de Paulista/PE, conforme C.I. Nº 069/2014 – Engenharia Saúde em anexo.

Atenciosamente.



RAMON SANTOS DE ARAÚJO
Superintendente Administrativo Financeiro

Ramon Santos de Araújo
Superintendente Administrativo Financeiro
Mat. 37.239



Alberto Luiz Alves Lima
Secretário de Saúde

À Romaneau e contratos

Para análise e providências.

Paulite, 08/04/2014

Paulite

Paulista, 30 de junho de 2014.

C.I. N° 069/2014

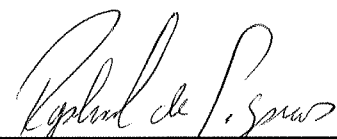
De: Téc. Raphael Gomes
Para: Ramom Santos (Superintendência Adm. Financeira)

Assunto: Solicitação de Termo Aditivo – Prazo de Execução e Vigência, do contrato N° 048/2014, Reforma e Ampliação da USF da Cidade de Paulista/PE.

Parecer Técnico

Em virtude das dificuldades de serviços contratados devido a não paralisação das atividades realizadas nas USF's em Reforma e Ampliação da Cidade de paulista do contrato N° 048/2014, faz-se necessário o aditivo de Prazo de execução e Vigência por mais 90 (noventa dias).

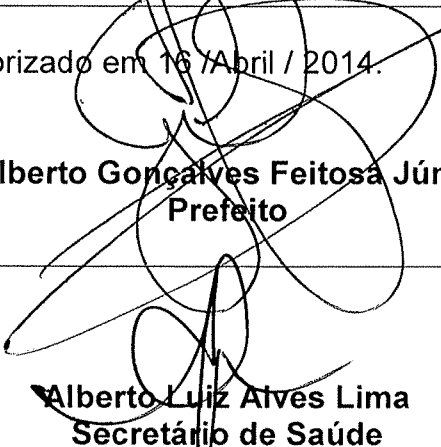
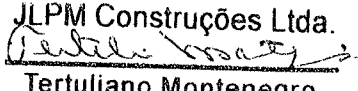
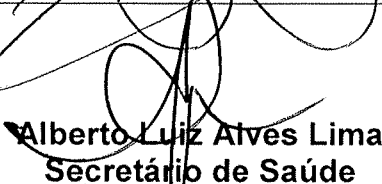
Atenciosamente.



RÁPHAEL DE SOUZA GOMES

Técnico em edificações

Mat. 14.103

ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/2014		DATA: 16 / 04 / 2014	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE			
EMPRESA CONTRATADA: JLPM CONSTRUÇÕES LTDA- EPP			
CNPJ: 11.650.072/0001-09 ENDEREÇO: RUA HELIO FALCÃO,591 BOA VIAGEM RECIFE / PE			
CONTRATO Nº 048/2014 DATA DO CONTRATO: 10/04/2014		PROCESSO LICITATÓRIO: 004/2014 PREGÃO PRESENCIAL: 002/2015	
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (Três) MESES		EMPENHO: 2014.00509-00-9 2014-00494-00-1 2014-00510-00-7 2014-00495-00-8	
VALOR: R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais)			
DOTAÇÃO: Órgão: 48 - Secretaria de Saúde Unidade: 4801 - Fundo Municipal de Saúde Projeto / Atividade: 4215 – AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Fonte: 30100 - Recursos do FEM- REA			
Pela presente, autorizamos a empresa contratada, JLPM CONSTRUÇÕES LTDA- EPP , a iniciar a execução dos serviços "objeto" do CONTRATO Nº 048/2014, conforme discriminados nesta ordem de serviços nº 009/2013.			
Autorizado em 16 / Abril / 2014.		Recebido em ____ / ____ / 2014	
 Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior Prefeito		 Tertuliano Montenegro Diretor Executivo JLPM CONSTRUÇÕES LTDA-EPP Assinatura e Carimbo Representante da Empresa	
 Alberto Luiz Alves Lima Secretário de Saúde			



SECRETARIA DE SAÚDE

Paulista, 07 de julho de 2014.

OFÍCIO Nº 1075/2014

Assunto: Aditivo da Prazo.

Prezado Senhor,

Cumprimentando Vossa Senhoria, vimos por meio deste solicitar o atidamento por mais 90 dias, a contar do seu vencimento, do contrarato nº **048/2014**, referente a Empresa **JLPM CONSTRUÇÕES LTDA-EPP inscrita no CNPJ nº 11.650.072/0001-09**, cujo objeto é a **Reforma e Ampliação** das Unidades de Saúde com recurso oriundo do FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FEM.

A solicitação se faz necessaria uma vez que foi dado inicio aos serviços ora contratados, os quais coincidiram com o periodo invernos, prejudicando o ritmo dos serviços, e em algumas ocasiões paralizando os mesmos. Outro fato preponderante foi a desocupação e relocação dos funiconarios dos postos de saúde para a execusão dos serviços, sendo feito rodizios para atender a funcionalidade do atendimento a população de Paulista.

Diante do exposto solicitamos que sejam tomadas as providências cabíveis. Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Alberto Luiz Alves de Lima
Secretário de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL
Paulista

ALBERTO LUIZ ALVES DE LIMA
Secretário de Saúde

Att.
Ilmo. Sr.
JOSÉ CARLOS RIBEIRO JÚNIOR
Controladoria Geral